Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2650 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 108.433 - MG (2019/0046315-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO JORGE MUSSI**
RECORRENTE	:	JEFFERSON ALVES DIAS (PRESO)
ADVOGADO	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

Trata-se de RECURSO EM HABEAS CORPUS por meio do qual se pretende, em síntese, a revogação da segregação decretada em desfavor de JEFFERSON ALVES DIAS.

Entretanto, das informações prestadas pelo Magistrado singular às fls. 107-108, verifica-se que **em 21.1.2019, foi efetuada a liberação de JEFFERSON ALVES DIAS**, circunstância que evidencia a perda do objeto do presente *writ*.

Ante o exposto, **julga-se prejudicado** o RECURSO EM HABEAS CORPUS, com fulcro no art. 34, inciso XI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se e intimem-se.

Após ciência do Ministério Público Federal e o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos.

Brasília (DF), 11 de abril de 2019.

MINISTRO JORGE MUSSI
Relator